

fessores da Escola Básica Integrada de Azambuja a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

30 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Dias Jesus Vaz*.

Agrupamento de Escolas do Casal da Barôta

Despacho (extracto) n.º 25116/2008

Andreia Isabel Santos Malveiro Silva, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Casal da Barôta, faz saber que no uso das suas competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, homologou o Contrato Administrativo de Provisão da docente abaixo indicada, referente ao ano 2007-2008.

Grupo 110:

Alexandra Isabel Martins Gonçalves Pinho.

1 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Andreia Isabel Santos Malveiro Silva*.

Agrupamento de Escolas de Elias Garcia

Louvor n.º 616/2008

Prestes a chegar ao termo do actual mandato, apraz-me louvar o professor do quadro de escola, Rui Manuel de Jesus Piedade, do grupo 620, que exerceu funções de Vice-Presidente do Conselho Executivo ao longo de dois anos (2006-2008) no Agrupamento de Escolas Elias Garcia.

A disponibilidade, mérito e empenho da sua actuação e conduta foi reconhecida por todos os seus pares naquele conselho, o que o tornam, por isso merecedor de público louvor.

22 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Silva Santos*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Ferreira Dias

Aviso n.º 24773/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora -Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Lisboa do Pessoal Não Docente, dos estabelecimentos de Ensino Básico

Nome	Grupo	Departamentos
Rosalina Maria Castro Fernandes	600	Departamento de Expressões.
José Carlos de Matos Cerqueira	600	Departamento de Expressões.
António Ferreira Pinto	620	Departamento de Expressões.
Luis Filipe Ferreira Alçada Sutre	620	Departamento de Expressões.
Maria João Serpa do Vale	620	Departamento de Expressões.
Maria Manuela Pardal Nunes Esteves	910	Departamento de Expressões.
Maria Paula Monteiro da Fonseca	910	Departamento de Expressões.
Carlos Alberto Rebelo	400	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
Estela Marques Paulo Gaspar	400	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
João António Freire Caldeira	400	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
Vitor Manuel Gonçalves Tavares	400	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
Daniel Vaz Alves	500	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Manuela Matos Batista	500	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Helena Cristina Oitavem Fonseca da Rocha	500	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
José Manuel Friaças Vermelho	500	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Lucinda Maria Barata Casanova	500	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Irene Costa Lopes Vieira Teixeira Mota	510	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Vitor Manuel Martins Costa	510	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Alexandra e Castro de Freitas Alves	520	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Irene Lopes Manso Lisboa Epifânio	210	Departamento de Línguas.
Maria Albertina Vieira de Sousa	300	Departamento de Línguas.
Maria Susana San Payo de Lemos	300	Departamento de Línguas.
Maria Manuela da Silva Gervásio Gonçalves Costa	300	Departamento de Línguas.

e Secundário, através do concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República* n.º 123 de 28 de Junho, os candidatos a seguir indicados:

Cecília Consolado Durão
Cláudia Maria da Silva Romão
Elisabete Paula Felício dos Santos
Elsa Marília Comporta Cazeiro
Francisco Xavier Gomes Cordeiro
Maria do Carmo Mestre Pedro
Maria Fernanda Silva Gonçalves Graça
Maria de Lurdes Alves da Silva
Teresa Alexandra Trita Esmeriz Teixeira

30 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Leonídia Matias Lourenço Pereira da Cunha*.

Agrupamento de Escolas de Ourém

Despacho (extracto) n.º 25117/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2008 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas Ourém, no uso da competência delegada no ponto 1, alínea d) do Despacho n.º 13862/2008, de 19 de Maio de 2008, foram outorgados os contratos Individuais de Trabalho por tempo indeterminado de Pessoal Não Docente, abaixo mencionados, nos termos do Despacho 17674/2008, de 1 de Julho de 2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2008:

Nome	Nova categoria
Patrícia Sofia Almeida Vilela Peixoto	Assistente Técnica.
Irene Jesus Ferreira Silva Oliveira	Assistente Técnica.
Isabel Maria dos santos Pereira Sousa	Assistente Operacional.
Germana Maria da Silva Vaz	Assistente Operacional.

1 de Setembro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria de Oliveira Frazão Batista*.

Escola E. B. 2, 3 de Patrício Prazeres

Despacho n.º 25118/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo e de acordo com as alíneas a) e b) dos n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores titulares deste Agrupamento de Escolas, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamentos
Maria da Graça Vilela Cardoso Malheiro dos Santos Almeida	330	Departamento de Línguas.
Maria Teresa Fernandes Cabaço Hipólito	330	Departamento de Línguas.
Mariana Gertrudes Casadinho Barrocas	330	Departamento de Línguas.
Maria Celina Sousa Rebelo Lopes Pires	110	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria de Fátima Carva Lopes Reis	110	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria João Geada Coutinho de Lucena	110	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Fernanda Silva Nunes	100	Departamento de Educação Pré-Escolar.
Teresa Herminia Fernandes Liz	100	Departamento de Educação Pré-Escolar.

7 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Albertina Vieira de Sousa*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Contrato n.º 695/2008

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Alentejo, representada por José Lopes Cortes Verdasca, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Arronches, pessoa colectiva n.º 501155996 representada por Gil C. Palmeiro Romão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arronches adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de participação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento Vertical de Arronches.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de participação financeira

calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 113 Alunos x € 250, no montante de 28.250 €;
Valor total da participação: 28.250€, vinte e oito mil e duzentos e cinquenta euros.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

1 — O valor da participação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida participação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª.

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de participação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;
b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.